



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2020**

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **CONSTRUTORA OLIVEIRA FAGUNDES LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **CONSTRUTORA OLIVEIRA FAGUNDES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 07.163.455/0001-77, com sede na Travessa Agenor Magalhães, s/nº-- Amaralina - Bom Jesus da Lapa/BA - CEP.: 47.600-000, neste ato representada pelo **Sr. Marino Capobiango**, portador do CPF: 236.320.116-72, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 24, inciso V, da lei 8.666/93, e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, a teor da lei 10.520/2002, resolve aditar o contrato nº 114/2020, referente ao processo administrativo nº 114/2020, na modalidade Tomada de Preço 05/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO CONTRATO:** 2.1- Constitui objeto deste contrato a **Contratação De Empresa De Engenharia Para A Execução De Obras De Construção De Uma Base Para A Instalação De Um Subgrupamento De Bombeiros Militares No Município De Bom Jesus Da Lapa – Bahia.**

**CLAUSULA PRIMEIRA** – fica suprimido R\$ 47.555,23 (8,26% do contrato) e foram adicionados R\$ 71.923-76 (12,50% do contrato), logo o reajuste foi de um aditivo de **R\$ 24.368,53 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos)**, o que representa 4,23% (quatro vírgula vinte e três por cento), do valor total contratado para a construção do objeto.

**Parágrafo único:** A dotação orçamentária é a seguinte:

- A) Unidade Orçamentária: 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**  
b) Atividade 2018 – Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes  
c) Elementos: 44.90.51 obras e instalações  
d) Fonte: 00
-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374

**CLAUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 11 de setembro de 2020.

**PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

---

**CONSTRUTORA OLIVEIRA FAGUNDES LTDA  
CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

---

**Lúcio Pereira Cardoso**  
Procurador Jurídico